

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 31161
Em: 22/03/2021 - 17:08:41

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Arts. 3º, 4º e 6º do Projeto de Lei 016/2021, dando nova redação.

O vereador, abaixo subscrito, com fulcro no art. 7º, V e art. 91, § 1º, ambos do Regimento Interno, apresenta emenda modificativa ao PL 016/2021, conforme segue:

Fica alterada a redação dos Arts. 3º, 4º e 6º do Projeto de Lei 016/2021:

"Art. 3º O abastecimento dos pontos onde serão instalados os comedouros e bebedouros dar-se-á por entidades da iniciativa privada ou por cidadãos voluntários, estes denominados "monitores", que poderão firmar um convênio com o Poder Executivo, em monitorar os pontos, sendo responsáveis também pela manutenção dos mesmos."

"Art. 4º Os kits de comedouros e bebedouros, deverão:

[...]

d) ser afixados nas paredes, em grades, em postes exclusivos para este uso, ou similares, em altura elevada, com autorização prévia do proprietário, quando for o caso;

[...]"

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação oficial."

JUSTIFICATIVA

Altera o Art. 3º modificando o termo utilizado anteriormente, deixando o convênio à critério do Executivo Municipal.

Altera o Art. 4º visando especificar o tipo de poste a serem fixados os comedouros e bebedouros, vedando a fixação em postes públicos, além de inserir a autorização prévia de proprietários nos casos de fixação em propriedades privadas.

Altera o Art. 6º propondo período de vacância para a Lei entrar em vigor, visando atender o período necessário para reunir os apoiadores e materiais para a implantação do projeto.

Sala Antônio Libório Bervian, em 22 de março de 2021.

Alcindo Martins de Quadros - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente